

demandas e às unidades sem assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo de atuação do Grupo de Trabalho do CAO-IJ para o período de 01.12.2025 a 01.01.2026, junto às Promotorias de Justiça indicadas pelo Centro de Apoio.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por:

I – Agentes Técnicos – Jurídicos:

- ANDRÉA RIBEIRO COSMO
- RODRIGO TUPINAMBÁ DO VALLE

II – Agente de Apoio – Administrativo:

- WALDERLEY CHAVES FARIAS

Art. 3.º As gratificações serão pagas conforme o art. 6.º, §1º, alíneas "b" e "d", do Ato PGJ n.º 233/2011, mediante relatório final.

Art. 4.º Fixar as seguintes metas:

I – ATJs: 90 (noventa) processos, excluídos aqueles de mera ciência/expediente;

II – Agente de Apoio – Administrativo: 120 (cento e vinte) pontos, conforme Portaria n.º 179/2023/SUBADM.

Art. 5.º Em caráter excepcional, nos termos do art. 6.º, §4.º, do Ato PGJ n.º 233/2011:

I – autorizar ao servidor Agente de Apoio – Administrativo produtividade dobrada, limitada a 240 pontos;

II – estabelecer aos ATJs o teto de 180 processos para fins de cálculo proporcional.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 04 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

**DESPACHO Nº 1176.2025.01AJ-SUBADM.2023368.2024.026383**

PROCESSO SEI n.º 2024.026383

Pregão Eletrônico n.º 94.023/2025-CPL/MP/PGJ

**A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O**

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 84.2025.SCMP.1739660.2024.026383, bem como o teor do Termo de Referência Nº 6.2025.SCMP.1729434.2024.026383 e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.023/2025-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão

Permanente de Licitação entre os dias 07/11/2025 a 02/12/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de Cerimonialista (CBO 3548-25), para auxiliar as atividades da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial deste Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ n.º 23.624.599/0001-30, pelo melhor valor unitário (mensal) de R\$ 28.599,99 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 1.715.999,40 (um milhão, setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para o período de 60 meses para o ITEM 1 (docs. n.º 2018517 e 2018517);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 45.2025.CPL.2021488.2024.026383, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 301.599,000 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa e nove reais), o que representa uma redução de aproximadamente 14,95% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MASTER DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.624.599/0001-30, pelo melhor valor unitário (mensal) de R\$ 28.599,99 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 1.715.999,40 (um milhão, setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para o período de 60 meses para o ITEM 1;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.023/2025-CPL/MP/PGJ, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 45 (doc. n.º 2021488), bem como demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

V – À DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procuradora-Geral de Justiça:**  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
**Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:**  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
**Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:**  
André Virgílio Belota Seffair  
**Corregedora-Geral do Ministério Público:**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
**Secretária-Geral do Ministério Público:**  
Wandete de Oliveira Netto

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Delisa Oliveira Vieira Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotti  
**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Marlene Franco da Silva  
Mauro Roberto Véras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha  
Adelton Albuquerque Matos  
Elvys de Paula Freitas  
Jorge Michel Ayres Martins  
Nilda Silva de Sousa

**OUVIDORIA**  
Silvia Abdala Tuma